DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 Ano VI | Edição nº 967



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Outros Atos 4
EDUCAÇÃO 4

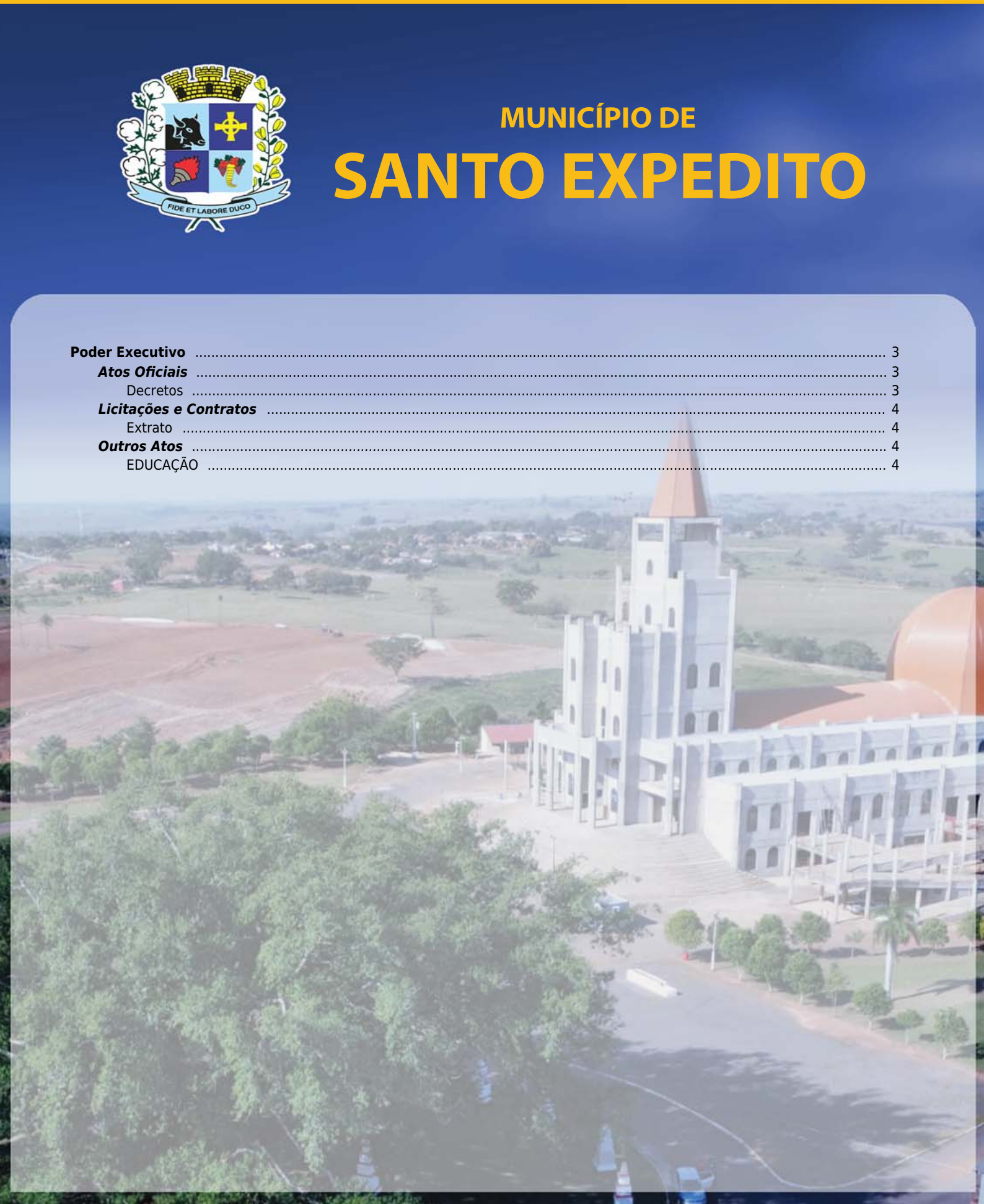

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.254, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.147, de março de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Idoso;

CONSIDERANDO que a substituição de membros não altera o vencimento do mandato, uma vez que referido Conselho encontra-se vigente.

DECRETA:

Artigo 1º) Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** do Município de Santo Expedito, os Conselheiros abaixo indicados:

I - REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Helton Pires dos Santos - RG: 42.352.763-0

b) Suplente: Lucimára Florentino de Oliveira Tumitan – RG: 21.286.658-8

II -REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Titular: Leila Aparecida Ferreira - RG: 26.273.936-7

b) Suplente: Ana Beatriz Salgado Dias – RG: 40.361.818-6

III - REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

a) Titular: Josiane do Nascimento Santana - RG: 34.176.138-2

b) Suplente: Suzimeire Almeida da Costa – RG: 34.176.139-4

IV - REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Titular: Silvana Aparecida Vicente - RG: 26.273.919-7

b) Suplente: Silvia Aparecida Rodrigues Pereira - RG: 21.286.659-X

V - REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

a) Titular: Liandra Pereira Amorim - RG: 54.193.319-X

b) Suplente: Lilian Florentino de Oliveira – RG: 30.974.906-2

(Continuação do Decreto nº 3.254/2025)

VI - REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE SE DEDIQUE AOS TRABALHOS COM IDOSOS

a) Titular: Maria José Alves dos Santos Silva - RG: 21.799.082-4

b) Suplente: Tatiane Correia da Silva Pinheiro - RG: 48.433.905-9

VII - REPRESENTANTES DO GRUPO DA 3ª IDADE

a) Titular: Idalina Maria Dias – RG. 13.957.856-0

b) Suplente: Romilda Pereira César – RG. 9.094.297

VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

a) Titular: Luciana Pereira - RG: 26.882.098-3

b) Suplente: Roberto Eiji Kakida - RG: 24.262.929-5

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

a) Titular: Jose Aparecido de Souza - RG: 20.148.059

b) Suplente: Enedina de Souza Brito – RG. 15.566.896-1

Artigo 2º) Os membros do Conselho Municipal do Idoso, exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de relevante valor social.

Artigo 3º) O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será até **29/11/2025**, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 10 de fevereiro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024; Homologado no dia 06/06/2024, conforme determina a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º) N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

NOME CARGO

Higor Hebert Rodrigues da Silva Auxiliar Administrativo

Artigo 2º) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 18 de fevereiro de 2025.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

HELTON PIRES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 06/2023

Contratante: **Município de Santo Expedito**

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME**

CNPJ: 22.691.062/0001-20

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação de prazo, atualização financeira e alteração da clausula sétima, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses

Valor Total: 6.918,78 (seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

Vigência: De 28 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:18/02/2025

.....

Outros Atos

EDUCAÇÃO

CADASTRO PERMANENTE DE DOCENTES EVENTUAIS

O Departamento Municipal de Educação de Santo Expedito torna público à abertura de Cadastro de Professores à Substituição (eventual), por tempo determinado, para docência nas Escolas Municipais da Rede.

Requisitos:

Ser habilitado em curso de Licenciatura **Pedagogia** conforme META 1 Estratégia 6 e META 15, 16, 17 e 18 Estratégia 4 do Plano Municipal de Educação Lei Nº 1.513 de 22 de Junho de 2015.

Local de Inscrição:

Local: **Escola Municipal José Gilmar Mazini - Santo Expedito SP**

Escola Municipal Vereador Mario Florentino de Oliveira – Santo Expedito SP.

Horário: **08h às 16h**

Período inicial: **19/02/2025 a 27/02/2025.**

- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser Brasileiro;

b) Ter 18 anos completos ou mais;

c) Ficha Cadastral (preencher no local);

d) Possuir endereço eletrônico pessoal (e-mail);

e) Trazer Originais e Cópias dos seguintes documentos pessoais:

R.G.

C.P.F;

Contagem de Tempo de Serviço – atualizado com data base até dezembro de 2024. (Este documento deve ser retirado na secretaria da escola na qual o professor já tenha lecionado)

Comprovante de residência (atualizado).

f) Trazer Originais e Cópias dos seguintes documentos de Escolaridade:

Diploma de Licenciatura em Pedagogia;

Histórico Escolar do curso de Licenciatura em Pedagogia;

Certificado de Aperfeiçoamento 180 horas (0,5 pontos);

Certificado de Aperfeiçoamento 360 horas (1,0 pontos);

Diploma de Pós-Graduação (3,0 pontos) – no máximo 02 títulos;

Título de Mestre em Educação (4,0 pontos) - no máximo 01 título;

Título em Doutor em Educação (5,0 pontos) - no máximo 01 título.

Informações Complementares:

1. O candidato é responsável pelo acompanhamento de seu cadastro, que ficará afixado no mural de avisos da Prefeitura, bem como site municipal.

2. Não serão aceitas inscrições sem os documentos exigidos, de disciplinas não previstas, tampouco, fora do prazo previsto neste edital;

3. O cadastro poderá ser realizado por Procuração, sendo que o procurador deverá trazer, além dos documentos citados, original e cópia do próprio RG e o Instrumento de Procuração original. Não há necessidade de ser registrada em cartório;

4.Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Santo Expedito, 17 de fevereiro de 2025.

_____ _____

Anderson José Betio Josiane do Nascimento Santana

Prefeito Municipal Dirigente Municipal de Educação

.....